



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM

06/04/22

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 879/2022

**DENOMINA OS LOGRADOUROS QUE MENCIONA, NO
BAIRRO PROGRESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada **Rua dos Ipês Amarelos**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rodovia MT-410 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'12.44"S / Long.: 55°22'53.45"O) e a Rua das Jabuticabeiras (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'23.49"S / Long.: 55°22'41.65"O);

Art. 2º. Fica denominada **Rua dos Ipês Brancos**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rodovia MT-410 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'21.66"S / Long.: 55°22'39.84"O) e a Rua das Jabuticabeiras (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'10.54"S / Long.: 55°22'51.58"O);

Art. 3º. Fica denominada **Rua dos Ipês Rosas**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rodovia MT-410 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'9.33"S / Long.: 55°22'50.45"O) e a Rua das Jabuticabeiras (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'20.24"S / Long.: 55°22'38.37"O);

Art. 4º. Fica denominada **Rua dos Ipês Damasco**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rua dos Ipês Amarelos (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'14.39"S / Long.: 55°22'51.26"O), anteriormente sem denominação e a Rua dos Ipês Brancos (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'12.49"S / Long.: 55°22'49.28"O), anteriormente sem denominação;

Art. 5º. Fica denominada **Rua dos Ipês Roxos**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rua dos Ipês Amarelos (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'18.91"S / Long.: 55°22'46.31"O), anteriormente sem denominação e a Rua dos Ipês Rosas (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'15.72"S / Long.: 55°22'43.08"O), anteriormente sem denominação;

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Art. 6º. Fica denominada **Rua dos Açais**, a rua sem denominação, compreendida entre a Avenida dos Migrantes (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°18'24.95"S / Long.: 55°22'46.31"O) e o Lote 03ª da Quadra 29 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°18'23.44"S / Long.: 55°24'7.87"O);

Art. 7º. Fica denominada **Rua dos Carvalhos**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rodovia MT-410 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'24.29"S / Long.: 55°23'5.57"O) e a Rua das Parreiras (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'15.81"S / Long.: 55°23'18.04"O);

Art. 8º. Os mapas e memoriais de identificação das coordenadas são parte integrante desta lei.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão realizadas em dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 06 de abril de 2022.

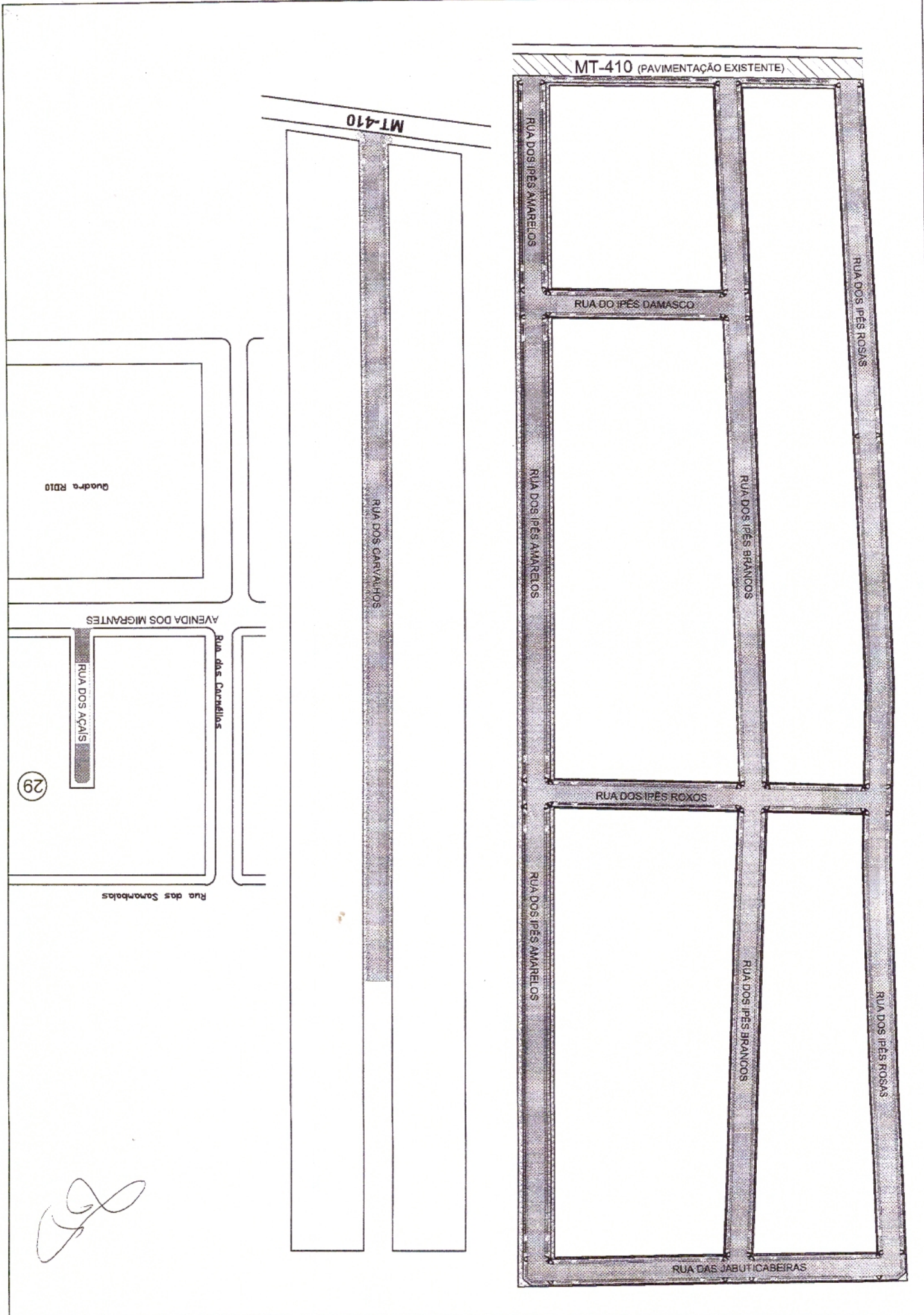

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal



ANEXO I

MAPAS E MEMORIAL DESCRITIVO – RUAS BAIRRO PROGRESSO



MT-410 (PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE)

MT-410

RUA DOS IPÊS AMARELOS

RUA DOS IPÊS ROSAS

RUA DO IPÊS DAMASCO

Quadra RD10

RUA DOS IPÊS AMARELOS

RUA DOS IPÊS BRANCOS

AVENIDA DOS MIGRANTES

RUA DOS AÇAÍ

Rua das Carvalhas

29

RUA DOS IPÊS ROXOS

Rua das Sombobelas

RUA DOS IPÊS AMARELOS

RUA DOS IPÊS BRANCOS

RUA DOS IPÊS ROSAS

RUA DAS JABUTICABEIRAS

[Handwritten signature]

Ficam denominadas as Ruas:

- 1) **Rua dos Ipês Amarelos**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rodovia MT-208 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'12.44"S / Long.: 55°22'53.45"O) e a Rua das Jabuticabeiras (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'23.49"S / Long.: 55°22'41.65"O);
- 2) **Rua dos Ipês Brancos**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rodovia MT-208 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'21.66"S / Long.: 55°22'39.84"O) e a Rua das Jabuticabeiras (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'10.54"S / Long.: 55°22'51.58"O);
- 3) **Rua dos Ipês Rosas**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rodovia MT-208 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'9.33"S / Long.: 55°22'50.45"O) e a Rua das Jabuticabeiras (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'20.24"S / Long.: 55°22'38.37"O);
- 4) **Rua dos Ipês Damasco**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rua dos Ipês Amarelos (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'14.39"S / Long.: 55°22'51.26"O), anteriormente sem denominação e a Rua dos Ipês Brancos (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'12.49"S / Long.: 55°22'49.28"O), anteriormente sem denominação;
- 5) **Rua dos Ipês Roxos**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rua dos Ipês Amarelos (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'18.91"S / Long.: 55°22'46.31"O), anteriormente sem denominação e a Rua dos Ipês Rosas (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'15.72"S / Long.: 55°22'43.08"O), anteriormente sem denominação;
- 6) **Rua dos Açais**, a rua sem denominação, compreendida entre a Avenida dos Migrantes (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°18'24.95"S / Long.: 55°22'46.31"O) e o Lote 03ª da Quadra 29 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°18'23.44"S / Long.: 55°24'7.87"O);
- 7) **Rua dos Carvalhos**, a rua sem denominação, compreendida entre a Rodovia MT-208 (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'24.29"S / Long.: 55°23'5.57"O) e a Rua das Parreiras (Coordenadas Geográficas: Lat. 10°17'15.81"S / Long.: 55°23'18.04"O);

